



Shenise quintino <licitacao18cpl.fms@gmail.com>

PE 028/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2 mensagens

ASTOLPHO, ANDREA (GE Healthcare) <ANDREAASTOLPHO@ge.com>
Para: "licitacao18cpl.fms@gmail.com" <licitacao18cpl.fms@gmail.com>
Cc: "Franco, Fabio (GE Healthcare)" <Fabio.Franco1@ge.com>

9 de fevereiro de 2022 13:48

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

Pregão Eletrônico 028-2022 - APARELHO DE ULTRASSOM

A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem através dessa solicitar esclarecimento quanto ao prazo de entrega e descritivo.

1. DO PRAZO DE ENTREGA:

O edital solicita: 30 DIAS

Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega de todos equipamento no prazo de 30 dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos que o prazo de entrega do edital fosse alterado para 60 (sessenta) dias.

2. DO DESCRITIVO TÉCNICO:

O edital 28/2022 no em seu termo de referência deixa claro que o equipamento será utilizado no OBJETO e OBJETO DE CONTRATAÇÃO: **“1 O objeto deste pregão eletrônico é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis e Equipamentos, com vistas a atender as necessidades e a eficiência da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, consoante descrições constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital”** porem o descritivo não torna claro as características do equipamentos desenvolvidos para realização deste tipo de exame, podendo o edital ser deserto em cotações ou receber propostas de equipamentos que não possuem os benefícios clínicos voltados para estes pacientes além de valores distorcidos do mercado.

Sendo assim solicito esclarecimentos para ITEM 23 sobre o comentário abaixo:

- 13.1- Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item o qual deverá ser inferior aos valores constantes no Anexo I, Termo de Referência/Parte II, onde consta os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitido se à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto, **Visando evitar o cancelamento do item 23 e o deserto de propostas devido ao valor da estimativa do edital não ser o praticado no mercado, por favor confirmar, será permitido o cadastro e participação de empresas com proposta de valor acima no edital?**

Ratifico que o não esclarecimento sobre este descritivo do edital não permite a participação de empresas de nome e qualidade no mercado, ficando aberto e favorecendo a entrada de empresas cujas não passem pelo mesmo padrão de qualidade na análise de edital, podendo ofertar equipamentos distintos do benefício principal que é atendimento médico da clínica além do prejuízo ao honorário do município.

Com o respeito que norteia nossa empresa, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Andrea Astolpho 
Government Sales Administrative Analyst
GE Healthcare
T 55 11 3067 8025
M 55 11 98188 7044
andreaastolpho@ge.com
www.gehealthcare.com

Shenise quintino <licitacao18cpl.fms@gmail.com>
Para: "ASTOLPHO, ANDREA (GE Healthcare)" <ANDREAASTOLPHO@ge.com>

9 de fevereiro de 2022 15:09

Boa tarde!

Em resposta ao pedido de esclarecimento acima informamos que:

1. **DO PRAZO DE ENTREGA:**

Resposta: 1 O prazo de entrega de 30 dias constante no edital, foi estipulado conforme a necessidade do setor solicitante.

2. **DO DESCRITIVO TÉCNICO:**

Resposta: 2 O descritivo técnico do item 23 encontra-se no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA - subitem 3.1 do Edital .

3 - Visando evitar o cancelamento do item 23 e o deserto de propostas devido ao valor da estimativa do edital não ser o praticado no mercado, por favor confirmar, será permitido o cadastro e participação de empresas com proposta de valor acima no edital?

Resposta: 3 A pesquisa de preços foi formulada conforme Instrução Normativa IN 73/2020.

O sistema Comprasnet permite o cadastramento das empresas com propostas acima do valor estimado. Porém só será vencedora aquela que apresentar o menor preço por item , conforme as exigências contidas no edital.

Atenciosamente,

Shenise Quintino

Comissão Permanente de Licitação

FMS/SMS/PMVR

Tel: 24-3339-9623

[Texto das mensagens anteriores oculto]